



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 277/2026.

ASSUNTO: Institui, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a campanha "Julho Laranja", dedicada à conscientização sobre a importância da avaliação ortodôntica preventiva anual em crianças de 6 (seis) a 12 (doze) anos de idade, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Zaqueu.

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei pretende instituir, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a campanha "Julho Laranja", dedicada à conscientização sobre a importância da avaliação ortodôntica preventiva anual em crianças de 6 (seis) a 12 (doze) anos de idade.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto de iminente interesse local.

Inobstante, em razão da boa técnica redacional, entendo que as Comissões Permanentes devem proceder à alteração da ementa que passará a ter a seguinte redação:

"Institui, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a campanha "Julho Laranja", dedicada à conscientização sobre a importância da avaliação ortodôntica preventiva anual em crianças de 6 (seis) a 12 (doze) anos de idade."

Ademais, a fim de evitar invasão de competência, entendo que as Comissões Permanentes devem propor a supressão dos artigos 3º, 4º e 5º, com a consequente renumeração.

No mais, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento, devendo-





se encaminhar à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente para exararem parecer.

Por fim, conforme preceitua o art. 41, § 4º da Lei supracitada, o Projeto, para ser aprovado, depende do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, em único turno de discussão e votação.

Santana de Parnaíba, 24 de junho de 2026.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003500310033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em **24/06/2026 15:15**

Checksum: **6DD8EB618FD337A8C03E35BB80159283BE102C5325EEDFC248D18CB24A39B0B6**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310038003500310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.